

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407876.000093/2022-82

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de carros tipo esqueleto em aço inox, todo telado, para transportes de blisters.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

2.1.1. A aquisição dos carrinhos se faz necessária para o armazenamento nas bandejas e condução dos blisters até a sala onde serão encartuchados e embalados em caixas de reembalagens dos medicamentos produzidos na Divisão Central de Embalagem

2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A estimativa dá-se em decorrência da capacidade de produção da área, sendo 3 o suficiente para atender a demanda produtiva atual.

2.3. DA JUSTIFICATIVA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. Devido ao valor estimado, a contratação por meio de dispensa de Licitação torna-se aplicável, ficando a disposição de todas as análises cabíveis e convenientes que o caso requer.

2.3.2. Após análise prévia de preços de mercado, tencionando a viabilidade da modalidade de contratação, foram observados que a utilização desta formalidade atende a necessidade e se revela vantajosa e econômica para este órgão. 2.3.4. No caso em questão se verifica a análise do inciso II, do art. 29 da Lei nº13.303/16. O fato da presente contratação apresenta-se dentro dos limites estabelecidos na norma, o que justifica a contratação por dispensa.

2.4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.4.1. Conforme análise de cotações e critérios de julgamento, observou-se que a empresa AGRESTE INOX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, atende as especificações contidas neste termo, bem como apresenta maior vantajosidade na contratação com a administração pública.

2.5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / PREÇO

2.5.1. Após realização de cotações pelo Setor de suprimentos (COSUP), observou-se que a empresa AGRESTE INOX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (32.317.903/0001-97) apresentou menor preço dentre as demais (SEI - 32203213) e condições de habilitação.

3. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DESCRIÇÃO/QUANTIDADE

03 (três) Carros em Aço Inox 304 para transporte de blisters e capacidade para 18 bandejas. Estes serão utilizados na Divisão Central de Embalagem deste Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A. - LAFEPE, conforme especificações deste Termo de Referência

ESPECIFICAÇÃO

- Tipo: Carro Esqueleto com capacidade para 18 bandejas,
- Material: aço inox 304;
- Dimensões: ver desenho anexo;
- Carga Máxima: 400 kg ;
- Capacidade: 18 bandejas
- Dimensões : 0,95 m de comprimento, 0,9 m de largura e 1,63m de altura;
- 04 Rodízios industriais sendo 2 fixos e 2 giratórios com freios e acabamento polido, diâmetro mínimo de 4" que suportem o mínimo de 400kg, fabricados em nylon;
- Tela Frontal: não fixa para a colocação de bandejas;
- Diâmetro da Chapa condizente com a capacidade de carga
- Telas fixas (fundo e laterais), ou seja, fechamento (Não removível) traseiro, laterais, fundo e teto em tela de aço inoxidável 304 AISI com abertura de tela até no máximo 2 cm2 ;
- Porta frontal (removível) em tela de aço inoxidável 304 AISI com furos de até no máximo 2 cm2 e abertura de 180º com trinco e chave;
- Placa em aço nas laterais e na frente p/ identificação do produto/lote;
- Estrutura fabricada com perfil L, 1/8", divisórias perfil 1/16" espaçamento entre bandejas 80mm (distância a ser mantida em toda as divisórias)
- Perfis em L para correr bandejas com 18 pares de cantoneiras de abas de mínimo 30mm em chapa mín. nº18 ;
- 02 Alças frontais em "C" tubulares;
- Placa fixadas no carrinho de aço inox para identificação do produto/lote na frente e laterais

Notas: Material isento de rebarbas ou cantos que possam causar ferimentos, em embalagem individual, Garfos dos rodízios em aço inoxidável, Rodas em nylon técnico branco com rolamento blindado.

OBS: O objeto refere-se apenas aos carros de transporte. Não está incluso a aquisição de bandejas.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. A documentação relativa à regularidade Jurídica será em conformidade com o §5º, ART 7, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos

4.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.1.1.2. No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.1.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.1.1.4. No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em

exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.1.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização de funcionamento

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado em até 10%, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

5.1.1. O LAFEPE se reserva o direito de realizar diligências para comprova a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatório do conteúdo declarado.

6. DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

6.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

6.3. A certidão descrita no subitem "6.2." somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente contrato, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a contratada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO FISCAL

7.1. A documentação relativa à habilitação consistirá em:

7.1.1. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

7.1.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

7.1.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega do objeto deste termo de referencia será de até

45 (**quarenta e cinco**) dias consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. O local da entrega do item da presente cotação será na Coordenadoria de Produção - COPRO, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta feira. Frete tipo CIF.

9. **DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS**

9.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A- LAFEPE.

10. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da dispensa será de 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

11. **DO PRAZO DE COMPARECIMENTO DO INTERESSADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, e contrato, em especial:

- Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;
- Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- Entregar o produto acondicionado de forma adequada;
- Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;
- Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência independentemente de qualquer contratempo;
- Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;
- Substituir em até 20 (vinte) dias corridos qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;
- Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações do Contratante, no local de entrega informado neste termo de referência;
- A CONTRATADA se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, risco, violação e eventuais problemas durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega;

- A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na inexigibilidade de licitação.
- Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE O CONTRATANTE

São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de Referência e no Contrato e ainda:

- Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;
- Solicitar que seja providenciada a substituição do material, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;
- Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta inexigibilidade;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;
- Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

14. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço mediante atesto na nota fiscal/fatura pela área demandante;

14.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

14.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus respectivos anexos;

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual

15. DO VALOR A SER CONTRATADO

15.1. Conforme Mapa de cotações elaborado pela COSUP, observou-se o valor estimado em R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

16. SANÇÕES

16.1. Além do que dispõe no contrato, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão do contrato será exercida pela COPRO - Coordenadoria de Produção do LAFEPE.

17.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por funcionário designado pelo coordenador de Manutenção, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

17.3. O Contratante ao constatar qualquer irregularidade na execução do serviço por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, em até 72 horas, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

17.4. A existência do gestor por parte da contratante de nenhum modo, diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços assumidos e a serem executados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não importando corresponsabilidade na eventual ocorrência;

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

18.1. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE – pelo responsável na fiscalização, mediante visto no relatório dos serviços realizados, e posterior atesto na Nota fiscal;
- b) DEFINITIVAMENTE – pelo gestor do contrato, mediante conferência dos serviços, quantitativos e valores contratados, com o atesto final da nota Fiscal.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

19. FORMA DE FORNECIMENTO

19.1. O fornecimento do equipamento será de forma integral.

20. DO CONSÓRCIO

20.1. Para a execução desse serviço NÃO será permitida à contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas

empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessada por integrarem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Relator).

20.2. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

21. **21. DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

22. **DO REAJUSTE**

22.1. O preço será irrealizável.

22.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

23. **DA PROPOSTA**

23.1. A proposta deverá conter o detalhamento dos serviços de forma clara, incluindo todos os itens e descritivos necessários ao fiel cumprimento dos serviços;

23.2. As propostas serão julgadas por MENOR PREÇO

23.3. As propostas deverão seguir o modelo descrito no ANEXO II deste termo.

23.4. A proposta terá validade de 90 dias

24. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.2. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
	Atraso na execução do objeto contratual por	Paralisação temporária das	Contratado

	culpa do Contratado.	atividades	
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
	Responsabilização do LAFEPE por		

RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado
---	---	---	-------------------

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Recife, de _____ de 2023.

Ao

Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos

Recife/PE

Prezado Senhor,

A (nome da empresa), apresenta a sua proposta para por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** realizar o fornecimento de 03 (Três) carros tipo esqueleto em aço inox 304 , todo telado , para transportes de blisteres com capacidade para 18 bandejas por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO para o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes.

A aquisição será realizada de acordo com o preconizado no Termo de Referência objeto desta proposta, e conforme abaixo informado:

1 -PREÇOS:

Valor Total dessa proposta:

- R\$ xxxxxxxxx(-----)

Valor detalhado da proposta

R\$ xxxxxxxxx(-----)

Em conformidade com a planilha (preço unitário)

2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Faturamento em 30 dias contados a partir da emissão da Nota fiscal

3 -VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

4 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas as despesas indiretas (custo de apoio do escritório central), as operacionais (equipamentos de informática básicos, EPI's , hospedagem e deslocamento ao local da obra) e ainda as tributárias, fiscais ou contribuições sociais (PIS, COFINS, IR, ISS, Contribuição Social e INSS).

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos,

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Recife, 16 de Fevereiro de 2023

Libni Melo

LAFEPE - Divisão Central de Embalagens



Documento assinado eletronicamente por **Libni de Medeiros Melo**, em 17/03/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 20/03/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34390958** e o código CRC **FDC7B3E9**.